



# UNIÃO DAS ENTIDADES EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

OFÍCIO/CONJUNTO/Nº 011/2021.

Palmas TO, 03 de agosto de 2021.

SECRETARIA EXECUTIVA DA  
GOVERNADORIA  
**PROTOCOLO**

SGD Nº 2021/09019 7114

Data de Recebimento 05/08/21

2112-4043/4088

A Sua Excelência o Senhor  
**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado do Tocantins

Assunto: **Recomposição das perdas inflacionárias sofridas nos vencimentos dos servidores Poder Executivo do Estado do Tocantins, (Datas Bases 2020 e 2021).**

*João Batista Alves das Neves*  
Presidente do SEET  
CNPJ: 26.751.974/0001-09  
Reg. Sind. 914.000.000.97582-5

*SINDIFISCAL*

*Lucas*  
Luciano Lucas Silveira  
CREF 000.757/G-TO  
PRESIDENTE SINPEF-TO

*Altamir Perpetuo Ferreira*  
Presidente - SETO  
CPF: 653.544.949-15  
Coren 59.220

Senhor Governador,

As entidades que representam todas as categorias dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado do Tocantins atuam na busca da garantia dos direitos coletivos e individuais dos seus representados e por uma gestão pública pautada pela eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativa, vêm, por meio deste, requerer a Vossa Excelência o que se segue.

- Considerando que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, e a Constituição Estadual em seu art. 9º, inciso X, garantem a revisão geral anual (Data-Base) da remuneração dos Servidores Públicos, bem como a Lei Estadual nº 1818/2007 (Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins), em seu art. 218, parágrafo único;
- Considerando que a Lei nº 2.708/2013, em seu art. 1º, fixa o dia 1º de maio de cada ano como data-base para revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;
- Considerando que a Lei nº 3.405/2019, em seu art. 40, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assegura a revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, conforme estabelece a Constituição Federal;

*SEAGETO*

*Cleiton Lima Pinheiro*  
Vice-Presidente da FESEMPRE no Tocantins

*Pedro Henrique G. Machado*  
SINDIFATO

*Geanderson Barbosa Cardoso*  
Presidente da APBM-TO  
CPF: 930.408.141-68

*Cleiton Lima Pinheiro*  
Presidente do SISEPE-TO

*Ricardo M. Camolesi*  
SICIDETO - PRESIDENTE

*Raimundo Sullino dos Santos - Cap PM/R/R*  
Presidente da SPM

*Reginaldo Pereira do Nascimento*  
SGT QPPM  
Diretor Financeiro APRA-TO

*Manoel Pereira de Miranda*  
Presidente do SINTRAS-TO  
CPF: 392.351.491-34

*Silvio Marinho Jaca*  
Presidente SINDIPERITO

*Clayson da S. Carneiro Xavier*  
1º SGT QOPPM  
Presidente APRA-TO

*Sindfor-TO*

*Cleiton Lima Pinheiro*  
Presidente da NCST-TO

*SINDS-TO*



# UNIÃO DAS ENTIDADES EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

*Lucas*  
Luciano Lucas Silveira  
CREF 000.757/G-TO  
PRESIDENTE SINPEF-TO

- Considerando que a Lei nº 3.462/2019, que dispõe sobre a suspensão dos reajustes e progressões, e em seu art. 5º, assegura a revisão geral anual, data-base – interstício de 2019, da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;
- Considerando que em 08 de maio do ano de 2020, o INPC/IBGE publicou o índice de 2,4599%, referente a Data-Base para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, referente ao período de maio de 2019 a abril de 2020;

*Cleiton*  
Cleiton Lima Pinheiro  
Vice-Presidente da FESEMPRE no Tocantins

- Considerando que em 11 de maio do ano de 2021, o INPC/IBGE publicou o índice de 7,5911%, referente a Data-Base para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Data-Base), referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021;

*João Batista Alves das Neves*  
João Batista Alves das Neves  
Presidente do SEET  
CNPJ: 26.751.974/0001-09  
Reg. Sind. 914.000.000.97582-5

*SINDTAS*

- Considerando, por fim, que de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.858 de 27 de maio de 2021, no qual que o índice da LRF atual é de 43,51%, ou seja, abaixo do limite de alerta que é de 44,10%.

Por todo o exposto, as entidades de classe representativas dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, **requerem que Vossa Excelência**, consciente de suas responsabilidades como gestor máximo do nosso Estado, **adote em caráter de urgência, os atos necessários para implementação de forma integral na folha de pagamento de setembro de 2021, o índice do INPC/IBGE de 2,4599%, referente ao período de maio de 2019 a abril de 2020, bem como, o índice do INPC/IBGE de 7,5911%, referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021, perfazendo o índice acumulado de 10,23777%, referente as Datas Bases para revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Tocantins.**

**Em razão da urgência**, aguarda resposta no prazo de 5 (cinco) dias nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, para a devida recomposição das perdas inflacionárias sofridas nos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Estadual, sindicalizados representados pelas respectivas entidades classistas.

Atenciosamente,

*SINDIETO*  
*Cleiton*  
Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente do SISEPE-TO

*Raimundo*  
Raimundo Sulino dos Santos - Cap PM R/R  
Presidente da ASMIR

*Manoel*  
Manoel Pereira de Miranda  
Presidente do SINTRAS-TO  
CPF: 392.351.491-34

*Geanderson*  
Geanderson Barbosa Cardoso  
Presidente da APBM-TO  
CPF: 930.408.141-68

*Ricardo*  
Ricardo M. Camolesi  
SICIDETO - PRESIDENTE

*Silvio*  
Silvio Marinho Jaca  
Presidente SINDIPERITO

*João*  
João Pereira  
SINDIETO-TO

*Pedro*  
Pedro Henrique G. Machado

*Seginaldo*  
Seginaldo Pereira do Nascimento  
SGT QPPM  
Diretor Financeiro APRA-TO

*Cleiton*  
Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente da NCST-TO

*Antonio*  
Antonio  
SINDIETO-TO

*Clayson*  
Clayson da Silva Xavier  
1º SGT QPPM  
Presidente APRA-TO

*Jorge*  
Jorge A. S. Couto  
Presidente do SINDARE